



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Pç. Nossa Senhora da Salette - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-912 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

REGULAMENTO Nº 4875254 - CNPER-CSC

SEI!TJPR Nº 0013680-78.2020.8.16.6000
SEI!DOC Nº 4875254

REGULAMENTO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA MOSTRA DE TRABALHOS ALUSIVA À SEMANA DA MULHER

1 Temas: Igualdade de gênero; empoderamento feminino; valorização pessoal e profissional da mulher; participação feminina plena e efetiva nas esferas política, econômica e pública, mulher e gênero.

2 Objetivos

- 2.1 Dar visibilidade, publicizar, ampliar o debate acerca das questões de gênero nas esferas institucional, laboral e acadêmica.
- 2.2 Promover a divulgação de trabalhos de pesquisa científica, boas práticas e projetos pautados em temáticas relacionadas à mulher e/ou a questões de gênero.

3 Disposições Gerais

3.1 O presente Regulamento define critérios para submissão, seleção e publicação de pesquisas acadêmicas, boas práticas e projetos a serem apresentados durante mostra de trabalhos alusiva à semana da mulher, a ser promovida pelo Tribunal de Justiça do Paraná, através da Comissão Socioesportiva e Cultural (COSEC), da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (CEVID) e da Ouvidoria-Geral da Justiça, com o apoio da 2ª Vice-Presidência do TJPR. O referido evento é destinado a estagiários de graduação e pós-graduação - independentemente do curso de origem -, a servidores e a Magistrados do TJPR, cujos trabalhos - mediante seleção - serão apresentados, respectivamente, nos dias 3, 4 e 5 de março de 2020, das 16h45 às 18h, no miniauditório da Ouvidoria-Geral do Tribunal de Justiça do Paraná, situado no Prédio Anexo ao Palácio da Justiça - Praça Nossa Senhora da Salette, s/n, 3º andar, gabinete 308 - Centro Cívico, Curitiba-PR.

3.2 Poderão ser submetidos apenas trabalhos relacionados aos temas propostos no item 1 deste Regulamento, conforme critérios especificados no item 5 do presente documento.

3.3 Cada inscrição poderá participar com 01 (um) ou mais trabalhos.

3.4 Todos os trabalhos que obedecerem aos critérios indicados poderão ser divulgados na página web da CEVID – www.tjpr.jus.br/cevid.

4 Inscrições

4.1 Os trabalhos deverão ser submetidos no período de 11 a 20 de fevereiro de 2020, mediante o preenchimento do formulário eletrônico disponível no seguinte link:

<https://portal.tjpr.jus.br/portletforms/publico/frm.do?idFormulario=5101>

4.2 Cada participante receberá por e-mail a comprovação da inscrição com o respectivo registro.

4.3. Haverá três categorias de inscrição:

a) Categoria – Estágio de Graduação e Pós-graduação (obrigatório pertencer ao quadro de Estágio do TJPR, seja no 1º ou 2º graus, independentemente da área de estágio);

b) Categoria – Servidora/Servidor (do quadro ou em comissão, seja no 1º ou 2º graus, independentemente da área de atuação);

c) Categoria – Magistratura de 1º e 2º graus.

5 Critérios para aceite dos trabalhos

5.1 Serão considerados para o processo de seleção desta Mostra de Trabalhos:

A) pesquisas acadêmicas e científicas que versem sobre temáticas relacionadas à mulher e/ou a questões de gênero;

b) projetos e/ou práticas voltados ao atendimento institucional à mulher;

c) projetos e/ ou práticas idealizados e/ou protagonizados por mulheres, ou a elas direcionados, cujas ações estejam relacionadas aos temas elencados no item 1 deste Regulamento.

5.2 Os arquivos relativos aos trabalhos (documentos, vídeos, fotografias, materiais gráficos etc.) deverão ser anexados/compartilhados via link ao formulário eletrônico no ato da inscrição, até o dia 20 de fevereiro. É de inteira responsabilidade da inscrição que os arquivos estejam íntegros e em formato comumente utilizado. Arquivos com senhas, corrompidos ou invalidados serão descartados em conjunto com o trabalho.

5.3 Os trabalhos de pesquisa acadêmica e/ou científica em qualquer área de conhecimento (artigos científicos, monografias, dissertações, teses) deverão ser submetidos no formato PDF contendo um resumo de até 1000 palavras, indicando: introdução, objetivo, metodologia, resultados e considerações finais.

5.4 Demais trabalhos deverão ser apresentados em formato PDF, com até 1000 palavras, com breve descrição do projeto, no qual constem os seguintes itens: título; apresentação/contextualização do projeto; justificativa; objetivos; metodologia/ações desenvolvidas; resultados pretendidos/obtidos.

5.5. Os trabalhos não precisam ser inéditos.

5.6. A autoria indicada na inscrição é de exclusiva responsabilidade de quem a fizer.

5.7. Serão aceitos trabalhos em coautoria de até 3 participantes.

6 Processo de seleção dos trabalhos e da composição da Comissão Julgadora.

6.1 Os trabalhos serão avaliados por Comissão Julgadora composta pelos seguintes Magistrados:

a) Desembargadora Denise Krüger Pereira – Presidente da Comissão Socioesportiva e Cultural (COSEC);

b) Desembargadora Ana Lúcia Lourenço – Ouvidora-Geral da Justiça e integrante da Comissão Socioesportiva e Cultural (COSEC);

c) Desembargadora Maria Aparecida Blanco de Lima – Ouvidora da Justiça;

d) Desembargadora Priscilla Placha Sá – Coordenadora Estadual da Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar;

e) Doutora Luciane Bortoleto – Juíza Substituta em 2º grau integrante da Comissão Socioesportiva e Cultural (COSEC).

6.2 Dentre os trabalhos submetidos que estejam em conformidade com os critérios indicados no item 5 deste Regulamento, serão selecionados 15 (quinze) em total, sendo 5 (cinco) de cada categoria, para apresentação nas datas correspondentes.

6.3 Serão considerados como critérios de avaliação:

a) Adequação da estrutura e do conteúdo do trabalho à temática, aos objetivos e parâmetros descritos neste Regulamento;

b) Metodologia utilizada na elaboração, execução e exposição do trabalho;

c) Impacto social, relevância e contribuições teóricas e práticas para a área de especialidade e para o contexto em que o trabalho está inserido.

d) Serão desclassificados os trabalhos que descumprirem as normas deste Regulamento.

6.4 O resultado do processo de seleção será noticiado na página web do TJPR, e os autores dos trabalhos selecionados receberão comunicação por e-mail até o dia 28 de fevereiro.

7 Apresentação dos trabalhos

7.1 A apresentação dos trabalhos selecionados ocorrerá nos dias 3 de março (Categoria Estágio de Graduação e Pós-Graduação), 4 de março (Servidora/Servidor) e 5 de março (Categoria Magistratura), das 16h45 às 18h, no miniauditório da Ouvidoria-Geral do Tribunal de Justiça do Paraná, situado no Prédio Anexo ao Palácio da Justiça - Praça Nossa Senhora da Salette, s/n, 3º andar, gabinete 308 - Centro Cívico, Curitiba-PR.

7.2 Cada apresentação terá duração de até 5 minutos. Ao final das apresentações, será aberto espaço para intervenções e debates.

Em caso de impossibilidade da apresentação de forma presencial, esta poderá ser realizada por meio de vídeo previamente encaminhado à CEVID, até dia 2 de março às 13h00, com duração de até 5 minutos.

8 Disposições finais

8.1 O não cumprimento de qualquer regra deste Regulamento poderá causar, a critério da Comissão Julgadora, a desqualificação do trabalho inscrito

8.2 O ato de inscrição neste processo de seleção implica a aceitação e concordância com todos os itens deste Regulamento, inclusive a publicação dos trabalhos submetidos nos sítios da CEVID e do Tribunal de Justiça do Paraná, sem qualquer ônus a este e por prazo indeterminado.

8.3 Eventuais alterações e/ou acréscimos às disposições deste regulamento serão comunicadas via e-mail e noticiadas no site do Tribunal de Justiça do Paraná – www.tjpr.jus.br.

8.4. Eventuais omissões e dúvidas serão supridas pela Comissão Organizadora.

8.5. Não caberá recurso em face da escolha e dos critérios de apresentação.

Curitiba, data gerada pelo sistema.

Desª DENISE KRÜGER PEREIRA

Presidente da Comissão Socioesportiva e Cultural (COSEC/TJPR)

Doutora LUCIANE BORTOLETO
Comissão Socioesportiva e Cultural (COSEC/TJPR)

Des^a ANA LÚCIA LOURENÇO
Ouvidora-Geral da Justiça

Des^a MARIA APARECIDA BLANCO DE LIMA
Ouvidora da Justiça

Des^a PRISCILLA PLACHA SÁ
Coordenadora da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar
(CEVID/TJPR)



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILLA PLACHA SÁ, Desembargador**, em 11/02/2020, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denise Kruger Pereira, Desembargador**, em 12/02/2020, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Blanco de Lima, Desembargador**, em 12/02/2020, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Lourenco, Desembargador**, em 12/02/2020, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Bortoleto, Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau**, em 12/02/2020, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **4875254** e o código CRC **5C5994D3**.